



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 02/2017

ASSUNTO: *“Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências”.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 16/01/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000024
Data: 17/01/2017 Horário: 13:58
Administrativo -

Mônica Sueli Lopes

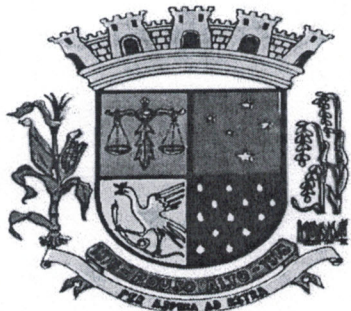
O projeto de lei em questão visa *“Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências”.*

Há que se destacar a importância do Município formalizar convênios com a Administração Direita e órgãos públicos Federal e Estadual, visto ser este instrumento, se adequadamente usado, de maior alcance social a fim de operacionalizar as demandas sociais local.

Neste liame, é imprescindível ressaltar, que convênio é o acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros dos Orçamentos ou a cooperação entre as partes envolvidas, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime mútuo, e tenha como partícipes, de um lado, órgão da administração pública federal, estadual e municipal e/ou outro.

Assim, em razão da essencialidade de formalizar convênio com Administração Federal, Estadual ou órgãos que a integra, visto esta modalidade não esta sujeito as diretrizes que norteiam a Lei do Marco Regulatório, que torna-se indispensável a aprovação do respectivo Projeto.

mpa
jsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Pouso Alto, 16 de Janeiro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Junior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 02, de 16/01/2017

“Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Estado de Minas Gerais, os Ministérios, as Secretárias de Governo, o Poder Judiciário e demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais durante a Gestão 2017/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pouso Alto, 16 de Janeiro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joana Pires Ribeiro

Secretária do Gabinete